

CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO PAE Nº 2021/988535

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A E A EMPRESA ELEVATEX MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2321650-3ª Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade

CONTRATADA: ELEVATEX MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, empresa estabelecida nesta capital, à PSG GASTAO 166, SACRAMENTA, BELÉM -PA, CEP:66120-310, Fone: (91) 3355-1315, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.956.136/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ERIC TAUFNER FICK**, brasileiro, portador da Identidade nº 3014940 - SSP/ES e do CPF nº 118.948.287-80, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **ELEVATEX MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 005/2021, por **12 (doze) meses**, no período de **04/02/2022 a 03/02/2023**.

1.2 O valor mensal do contrato será de R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor anual de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339039.00 Serv de Terceiros - PJ Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4120008338 C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº 767/2021 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, de de 2021.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da JUCEPA

ERIC TAUFNER FICK
Representante da contratada